



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 17 de junho de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 809

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Departamento de Compras	7
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	7
Licitações e Contratos	23
Outros atos	23

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.832, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 170.000,00** (Cento e Setenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.802 de 11 de dezembro de 2024.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 57)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**03 09 00 ENCARGOS GERAIS**

28.846.0119.2119.0000 - Manutenção dos Encargos Gerais

4.6.90.71.01 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL (Ficha 61)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 170.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração**DECRETO Nº 5.863, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 80.500,00** (Oitenta Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.802 de 11 de dezembro de 2024.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0113.1112.0000 - Aquis. de Equip./Exec. Obras - Administração

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 12)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 3.500,00

03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0116.1113.0000 - Aquis. de Equip./Exec. Obras - E.T.A.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 33)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 77.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**03 02 00 PROCURADORIA GERAL**

04.122.0112.2112.0000 - Manutenção da Procuradoria Geral

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 10)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 1.000,00

03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0113.1112.0000 - Aquis. de Equip./Exec. Obras - Administração

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 11)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E

SANEAMENTO

17.512.0117.1114.0000 - Aquis. de Equip./Exec.
Obras - Obras e Saneamento

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 42)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANETE (Ficha 43)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 1.500,00

03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17.512.0118.1115.0000 - Aquis. de Equip./Exec.
Obras - Recuperação Ambiental

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 52)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 09 00 ENCARGOS GERAIS

28.846.0119.2119.0000 - Manutenção dos
Encargos Gerais

4.6.90.71.01 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
CONTRATUAL (Ficha 61)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 48.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual -
LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 12 de março de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.883, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas
atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e
Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua
Contadoria, realizar as transposições com realocações
de créditos nas dotações orçamentárias que
especifica, no valor total de **R\$ 87.700,00** (Oitenta e
Sete Mil e Setecentos Reais), para suportar os gastos
pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo
com o previsto na Lei Municipal nº 4.802 de 11 de
dezembro de 2024.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**- SAAE****03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da
Administração Geral

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO -
PESSOA JURÍDICA (Ficha 18)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 27.700,00

03 04 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0114.2121.0000 - Manutenção da Seção
de Arrecadação e Fiscalização

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANETE (Ficha 32)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO
DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO -
PESSOA JURÍDICA (Ficha 40)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 34.000,00

03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da
Recuperação Ambiental

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (Ficha
55)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 23.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos
créditos das realocações por transposição de que trata
o caput do artigo 1º, serão provenientes
consequentemente das anulações parciais/totais de
dotação do orçamento que também especifica, nos
termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**- SAAE****03 04 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

04.123.0114.2121.0000 - Manutenção da Seção
de Arrecadação e Fiscalização

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO -
PESSOA JURÍDICA (Ficha 31)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 3.000,00

**03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO
DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0116.1113.0000 - Aquis. de Equip./Exec.
Obras - E.T.A.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANETE (Ficha 34)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO -
PESSOA FISICA (Ficha 39)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

**03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SANEAMENTO**

17.512.0117.1114.0000 - Aquis. de Equip./Exec.
Obras - Obras e Saneamento

3.3.91.62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA
REVENDA (Ficha 41)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE (Ficha 43)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 7.700,00

17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor
de Obras e Saneamento

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO -
PESSOA FISICA (Ficha 50)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

03 09 00 ENCARGOS GERAIS

28.846.0119.2119.0000 - Manutenção dos
Encargos Gerais

4.6.90.71.01 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
CONTRATUAL (Ficha 61)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 37.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual -
LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 23 de abril de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

.....
DECRETO Nº 5.894, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas
atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e
Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua
Contadoria, realizar as transposições com realocações
de créditos nas dotações orçamentárias que
específica, no valor total de **R\$ 141.000,00** (Cento e
Quarenta e Um Mil Reais), para suportar os gastos
pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo
com o previsto na Lei Municipal nº 4.878 de 14 de
Maio de 2025.

**03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- SAAE**

03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da
Administração Geral

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -
P. JURÍDICA (Ficha 18)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 96.000,00

**03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SANEAMENTO**

17.512.0117.1114.0000 - Aquis.Equip/Execução
Obras - Obras e Saneamento

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE (Ficha 43)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos
créditos das realocações por transposição de que trata
o caput do artigo 1º, serão provenientes
consequentemente das anulações parciais/totais de
dotação do orçamento que também especifica, nos
termos da Legislação em vigor.

**03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- SAAE**

03 09 00 ENCARGOS GERAIS

28.846.0119.2119.0000 - Manutenção dos
Encargos Gerais

4.6.90.71.01 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
CONTRATUAL (Ficha 61)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 141.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual -
LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 14 de maio de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.900, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da **Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.802, de 11 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.3.90.36.00 - OUREOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (06)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 237.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.122.0052.2522.0000 - MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (36)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.122.0052.2522.0000 - MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (38)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0063.2515.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DIREITO

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (77)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0086.2541.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (105)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0087.2542.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (107)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 64.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais e por excesso de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.1.90.30.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (02)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 67.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (03)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 26.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0056.2523.0000 - MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (61)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0056.2523.0000 - MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (62)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0064.2510.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE POS GRADUAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA (82)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0064.2510.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE POS GRADUAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA (83)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0065.2527.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (87)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 127.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de maio de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.908, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 138.100,00** (Cento e Trinta e Oito Mil e Cem Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.891 de 11 de junho de 2025.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (Ficha 16)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA (Ficha 18)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.1114.0000 - Aquis.Equip./Execução Obras - Obras e Saneamento

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 42)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 44.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 48)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 94.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA (Ficha 51)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 44.100,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de junho de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPensa DE LICITAÇÃO Nº 90912/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1081/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/06/2025 16:40

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 600 PACOTES DE CAFÉ PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO: 400 PACOTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E 200 PACOTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFE APORE LTDA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 14.700,00

16/06/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90913/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1083/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/06/2025 10:00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: O material, objeto dessa contratação em questão, se faz necessário para manutenção do sistema de iluminação do terminal rodoviário. Atualmente, algumas lâmpadas estão queimadas e as luminárias, danificadas. Diante disso, torna-se necessária a aquisição de novas luminárias e lâmpadas correspondentes, a fim de restaurar a iluminação adequada da praça. Essa medida visa garantir mais segurança e conforto aos usuários do espaço. Aquisição do item está embasada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c o art. 13, II, do Decreto nº 5.613, de 2024.

CONTRATADO: U. F. COMERCIO VAR DE ILUMINACAO LTDA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.199,00

16/06/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90914/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1084/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/06/2025 10:23

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material (gêneros alimentícios), para suprir a demanda do Centro Dia Maturidade.

CONTRATADO: SUPERMERCADO PONTO CERTO DO ITAMAR LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 117,39

16/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90915/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1085/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/06/2025 10:58

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 UNIDADES DE VEDA PORTA PARA A EMPI ANTÔNIO CÉSAR ALBERGARIA WHITAKER.

CONTRATADO: ELIZELMA MARTINEZ DOMINGUES - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 127,92

16/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90916/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1086/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/06/2025 11:18

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Substituição de Porta Pivotante 01 Folha e Fechadura Maçaneta

CONTRATADO: 50.743.683 LUCAS HAGNO DA SILVA

VALOR DA DESPESA: R\$ 560,00

16/06/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90917/2025

Processo Licitação Nº 1087/2025

Autorização de Contratação Direta : 13/06/2025 11:35

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitas para os servidores do Departamento de Conservação do Município.

Contratado: Elizete de Souza Moreira 31311265821

Valor da Despesa: R\$ 3.281,00

16/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90918/2025

Processo Licitação Nº 1088/2025

Autorização de Contratação Direta : 13/06/2025 11:52

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Mediamentos.

Paciente: J.C.S

Contratado: Joelton Lopes Vilasboas & Cia Ltda

Valor da Despesa: R\$ 88,00

16/06/2025

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90919/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1089/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/06/2025 12:02

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: TRANSLADO DE CORPO PARA O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO SITUADO NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP E POSTERIOR RETORNO PARA SANTA FÉ DO SUL PARA SEPULTAMENTO.

CONTRATADO: MAZOTI & MAZOTI FUNERARIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 700,00

16/06/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90920/2025

Processo Licitatório Nº 1090/2025

Autorização de Contratação Direta : 13/06/2025 12:17

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos para uso na Secretaria de Cultura e Turismo e nos equipamentos turísticos a ela vinculados.

Contratado: SILVIA APARECIDA DANTAS FELTRIM 35314132877

Valor da Despesa: R\$ 3.250,00

16/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90921/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1091/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/06/2025 14:17

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material (tinta). para oficinas que serão realizadas com os idosos do Centro Dia Maturidade.

REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.

PROCESSO Nº 012.0000.2026/2025 - 65.

CONTRATADO: CAMAC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M

VALOR DA DESPESA: R\$ 45,00

16/06/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90922/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1092/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/06/2025 14:32

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REPROGRAMAÇÃO - Processo nº 012.0000.2026/2025-65. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço – Ações Coletivas: “A importância de brincar na construção e no fortalecimento dos vínculos familiares”.

CONTRATADO: ELAINE FRIOZI GARCIA GUIMARAES 34207385878

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.200,00

16/06/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90923/2025

Processo Licitatório Nº 1093/2025

Autorização de Contratação Direta : 13/06/2025 14:57

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para revitalização do Aquário Municipal.

Contratado: JEAN CARLO ANCOSQUI LOPES 43082621864

Valor da Despesa: R\$ 9.245,48

16/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90924/2025

Processo Licitação Nº 1095/2025

Autorização de Contratação Direta : 13/06/2025 15:30

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de serviço de terceiro, serviço de capturas de vídeos, imagens e edição de vídeos, para a Campanha Faça Bonito, no Município de Santa Fé do Sul – SP.

Contratado: 49.963.234 SANDRO ROBERTO CLEMENTE DE SOUZA

Valor da Despesa: R\$ 3.240,00

16/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90925/2025

Processo Licitatório Nº 1096/2025

Autorização de Contratação Direta : 13/06/2025 15:42

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: R.AP.S.S

Contratado: Drogasul Santa Fé do Sul Ltda

Valor da Despesa: R\$ 55,00

16/06/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90926/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1097/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/06/2025 15:59

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material (açúcar), para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADO: SONIA MARLENE BARRADA DA COSTA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.087,50

16/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90927/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1098/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 13/06/2025 16:14

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de quadro com moldura metálica em homenagem ao jovem munícipe Rafael José Senedezzi, na qual leva o nome da Casa da Juventude.

CONTRATADO: 49.963.234 SANDRO ROBERTO CLEMENTE DE SOUZA

VALOR DA DESPESA: R\$ 800,00

16/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE CONTRATO

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONCESSIONÁRIA:** **FLASH COVER CAPOTAS MARITIMAS LTDA.** **OBJETO:** Constitui-se objeto do presente instrumento a concessão onerosa de uso de espaço público para instalação de hangar no aeródromo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, conforme Lei nº 4137, de 23 de julho de 2021, por tempo determinado. **ASSINATURA:** Na data da assinatura digital. **VALOR:** R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais) - **MODALIDADE:** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-Processo nº 225/2025. **VIGÊNCIA:** -10 (dez) anos contados da sua assinatura. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONCESSIONÁRIA:** **APLIMAX AEROAGRICOLA LTDA.** **OBJETO:** Constitui-se objeto do presente instrumento a concessão onerosa de uso de espaço público para instalação de hangar no aeródromo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, conforme Lei nº 4137, de 23 de julho de 2021, por tempo determinado. **ASSINATURA:** Na data da assinatura digital. **VALOR:** R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais). **MODALIDADE:** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-Processo nº 225/2025. **VIGÊNCIA:** -10 (dez) anos contados da sua assinatura. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....